



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO VIII – São Bento - Quarta-feira, 17 de janeiro de 2018.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

## EDITAIS E AVISOS



Criado através da Lei Municipal nº 475, de 13 de junho de 2007  
São Bento-PB

### PORTARIA Nº 001/2018.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Bento-PB, no uso de suas atribuições Legais;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação municipal em vigor.

**CONSIDERANDO**, ainda o processo eleitoral para a escolha de Conselheiro Tutelar realizado em 04 de outubro de 2015 conforme o EDITAL Nº 001/2015; e o Edital 001/2017;

**CONSIDERANDO**, ainda o requerimento de retorno as suas atividades protocolada pelo o senhor **GILDÁZIO DA SILVA SANTOS** junto ao CMDCA nº 001/2018;

### RESOLVE;

**Art. 1º** Retornar ao estado de origem, o senhor, **ERINALDO RODRIGUES DA SILVA** conselheiro tutelar (1º suplente) de acordo com o edital 001/2017. Devido à reintegração do senhor **GILDÁZIO DA SILVA SANTOS**, as suas atividades como conselheiro tutelar (efetivo).

**Art. 2º** - Comunique-se a Secretario Municipal da Administração e Finança para as providencias necessárias e registre-se no assentamento individual do servidor.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

São Bento, 16 de Janeiro de 2018.

**FRANCISCO ROBERTO DINIZ ARAÚJO**  
PRESIDENTE DO CMDCA



Criado através da Lei Municipal nº 475, de 13 de junho de 2007  
São Bento-PB

### PORTARIA Nº 002/2018.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de São Bento-PB, no uso de suas atribuições Legais;

**CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Federal 8.069/90 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente e legislação municipal em vigor.

**CONSIDERANDO**, ainda o requerimento de retorno as suas atividades protocolado na secretaria do CMDCA nº 001/2018;

### RESOLVE;

**Art. 1º** - Reintegrar as suas atividades o Senhor **GILDÁZIO DA SILVA SANTOS**, Conselheiro Tutelar eleito no pleito de 2015-2019, para desempenhar suas atividades laborativas com carga horária de 40 horas semanais, junto ao Conselho Tutelar desde Município.

**Art. 2º** - Comunique-se a Secretario Municipal da Administração e Finança para as providencias necessárias e registre-se no assentamento individual do servidor.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

São Bento, 16 de Janeiro de 2018.

**FRANCISCO ROBERTO DINIZ ARAÚJO**  
PRESIDENTE DO CMDCA